

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO N.º 24/2025 CERTIFICA PARA FINS DE
ALIMENTAÇÃO NO DIGISUS.

**RESOLUÇÃO N.º 24, de 3 de outubro de 2025, do
Conselho Municipal de Saúde**

*Certifica para fins de alimentação no DIGISUS,
a realização da apresentação do relatório
referente ao Segundo Quadrimestre de 2025.
Bem como elenca os achados e providências
deliberados.*

O Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses – PR, na
pessoa de seu presidente, no uso de suas atribuições legais
conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e disposições
correlatas, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização e
do sistema DIGISUS, com base na deliberação pelo pleno em
sua última reunião ordinária;

RESOLVE

Art. 1º Certificar a apresentação ao CMS do relatório do
segundo quadrimestre de 2025;

Art. 2º Elencar os seguintes achados e providências:

Ausência da alimentação das informações pertinentes aos itens
7, 7.1 e 9 do DIGISUS;
Dados incongruentes quanto ao número de unidades básicas e
unidades de apoio;
Orientado ao gestor da pasta que em reunião se faça o
cruzamento das informações do CNES com os dados do
DIGISUS, no que diz respeito aos profissionais cadastrados;
Avaliar se eventuais inconsistências no CNES não podem estar
levando a importação equivocada de dados de produção geral e
também de odontologia.
Constatada ausência dos dados do Conselho de Saúde.
Orientado que se verifique a alimentação e importação do
SIOPS

Art. 3º Reencaminhar à Secretaria Municipal de Saúde para
análise e conduta.

Doutor Ulysses, 3 de outubro de 2025

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do CMS, nos termos do § 2º,
Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F67F7F8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/10/2025. Edição 3393
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>